

seiscentas e quarenta e nove mil, novecentas e oito) quotas, no valor total de R\$ 5.649.908,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais), representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas; e

II – NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), representativa de 0,01% (um centésimo por cento) do capital social da Sociedade, totalmente subscrita e integralizada.

§ 1.º De acordo com o artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º A totalidade das quotas da Sociedade e os direitos delas decorrentes, inclusive os direitos de voto e os direitos relativos à transferência de tais quotas, estão sujeitos ao acordo de sócios celebrado entre The Semex Alliance, Nelson Eduardo Ziehlendorff, Tatiana Reis Ziehlendorff e, na qualidade de interveniente amuente, Semex do Brasil Holding Ltda. em 16 de novembro de 2012 (“Acordo de Sócios”).

**Cláusula 5.ª** As quotas da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas, parcial ou integralmente, nos termos do Acordo de Sócios.

Parágrafo único. Qualquer cessão ou transferência de quotas que não observe o Acordo de Sócios e/ou o presente contrato social não produzirá efeitos perante os demais sócios e a Sociedade.

**Cláusula 6.ª** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião.

§ 1.º As reuniões serão convocadas por qualquer dos administradores, mediante anúncio aos sócios, por fac-símile, correio eletrônico (*e-mail*) ou carta com aviso de recebimento, com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. A Sociedade notificará por escrito a sócia Semex do Brasil Holding Ltda. sobre toda e qualquer reunião de sócios com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da reunião em questão.

§ 2.º A reunião também poderá ser convocada por qualquer sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora

e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

**Cláusula 7.ª** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

**Cláusula 8.ª** A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

**Cláusula 9.ª** Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de

emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração

de tais imóveis;

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a

qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da



distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

**Cláusula 10.** As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-

se o disposto na cláusula 15.

**Cláusula 11.** A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá-se-á em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

**Cláusula 12.** O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula 13.** Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

**Cláusula 14.** A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

**Cláusula 15.** Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o

percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

**Cláusula 16.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

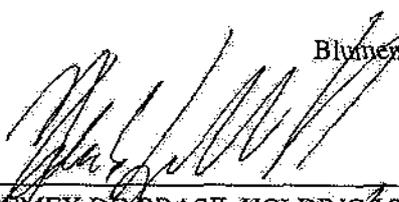
**Cláusula 17.** A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima.

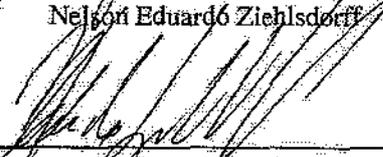
**Cláusula 18.** A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

**Cláusula 19.** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 06 de Maio de 2014.

  
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.  
Nelson Eduardo Ziehlendorff

  
Nome: Nelson Eduardo Ziehlendorff  
Cargo: Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/05/2014 SOB Nº. 20141262834

Protocolo: 14/126283-4, DE 19/05/2014

Empresa: 42.2.0403945-1  
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,  
TRANSPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

000031

000031

**SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS  
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPE/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado, únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 ("Sociedade"), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPE/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.



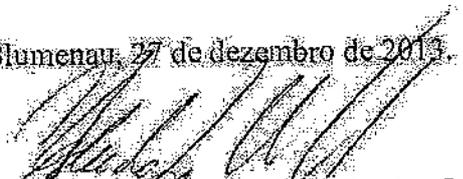
00032

000032

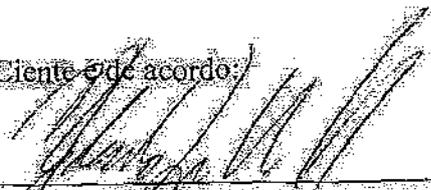
O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

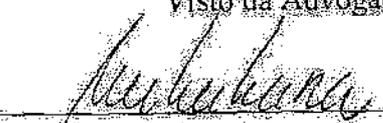
E, para os fins do § 3º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

  
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

  
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.  
p. Nelson Eduardo Ziehlendorff

Ciente e de acordo:  
  
Nelson Eduardo Ziehlendorff

Visto da Advogada:  
  
Patricia Ferreira Nakahara Machado  
OAB/SP n.º 165.382

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2014 SOB Nº 20140629726  
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014.  
Empresa: 42.2-0403965-1  
SEMEX DO BRASIL COMERCIO  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
  
BLASCO BORGES BARCELOS  
SECRETÁRIO GERAL

  
Página 2 de 2



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000033

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.593.476/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/04/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEMEX DD BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUILHERME SCHARF</b>	NÚMERO <b>2520</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>	
CEP <b>89.060-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FIDELIS</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>michele@cpontuai.com.br</b>		TELEFONE <b>(47) 3323-2082</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/03/2016 às 16:12:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000034

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**  
**CNPJ: 00.593.476/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:58:59 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **085F.8727.5C28.FE27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

000035

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMÉRCID, IMPORTAÇÃO E EXPDRTAÇÃO LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **160140019789668**  
Data de emissão: **10/03/2016 16:41:53**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GERÊNCIA DE COBRANÇA

000036

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome:	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	00.593.476/0001-83
CMC:	Endereço:
84051	GUILHERME SCHARF 2520, FIDELIS, BLUMENAU - SC, CEP 89060-001 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2016 Tributo: ISS/TLL - ISS/TLL

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número da Certidão: 36246403161

Assinatura Digital: 2F9552D984

Data/Hora Emissão: 21/03/2016 16:22:15

Data Validade: 17/09/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000037

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão nº: 26703770/2016

Expedição: 21/03/2016, às 16:16:57

Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.593.476/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000038

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00593476/0001-83

**Razão Social:** SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Endereço:** R GUILHERME SCHARF 2520 TERREO / FIDELIS / BLUMENAU / SC  
/ 89060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030407022095104680

Informação obtida em 21/03/2016, às 16:15:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000039

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

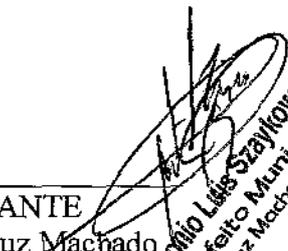
**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CONTRATADO  
Semex do Brasil Comércio,  
Importação e Exportação Ltda

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000040

**Processo de Dispensa:** 028/2016

**Interessado:** Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 077/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.**

Favorecido: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 00.593.476/0001-83

Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.063.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Animal

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000041

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 075/2016

Modalidade: DISPENSA nº 028/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de material genético, tipo sêmen da raça Jersey, para prosseguimento do programa de inseminação artificial, promovida pela Secretaria Municipal de Agricultura. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

*"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a*



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

*autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, na prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."*

000042

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

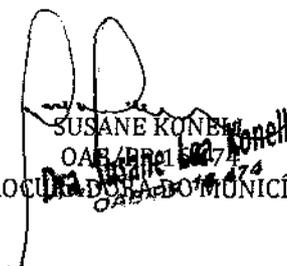
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente, teve o contrato adjudicado.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer.

Cruz Machado, 29 de março de 2016.

  
SUSANE RONCHI  
OAB/PR nº 1274  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 77/2016  
Processo de Licitação: 75/2016  
Data do Processo: 24/03/2016

Folha: 1/1

000043

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2016  
b) Licitação Nr.: 28/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 29/03/2016  
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria Agricultura desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**SEMEX DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTOA (10355)**

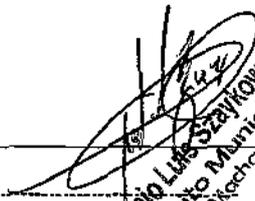
1	Sêmen da Raça Jersey, Touro provado com base Americana ou equivalente Interbull, catalogo do 2º semestre de 2016 com requisitos mínimos: confiabilidade produtiva igual ou superior a 75%, com PTA leite igual ou maior que 700 libras, composto de úbere igual ou maior que 3.00 PTA tipo igual ou maior que 1,5	JOSE	200,00	0,0000	22,00	4.400,00
---	---	------	--------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 4.400,00

Total Geral: 4.400,00

Cruz Machado, 29 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 77/2016  
Processo de Licitação: 75/2016  
Data do Processo: 24/03/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

00004<sup>1</sup>-x

01 -ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 75/2016
- b ) Licitação Nr.: 28/2016-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 29/03/2016
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria Agricultura desta municipalidade.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Qescto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**SEMEX DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (10355)**

1 Sêmen da Raça Jersey, Touro provado com base Americana ou equivalente Interbull, catalogo do 2º semestre de 2016 com requisitos mínimos: confiabilidade produtiva igual ou superior a 75%, com PTA leite igual ou maior que 700 libras, composto de úbere igual ou maior que 3.00 PTA tipo igual ou maior que 1.5	DOSE	200,00	0,0000	22,00	4.400,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>4.400,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>4.400,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 28/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84820-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 77/2016  
Processo de Licitação: 75/2016  
Data do Processo: 24/03/2016

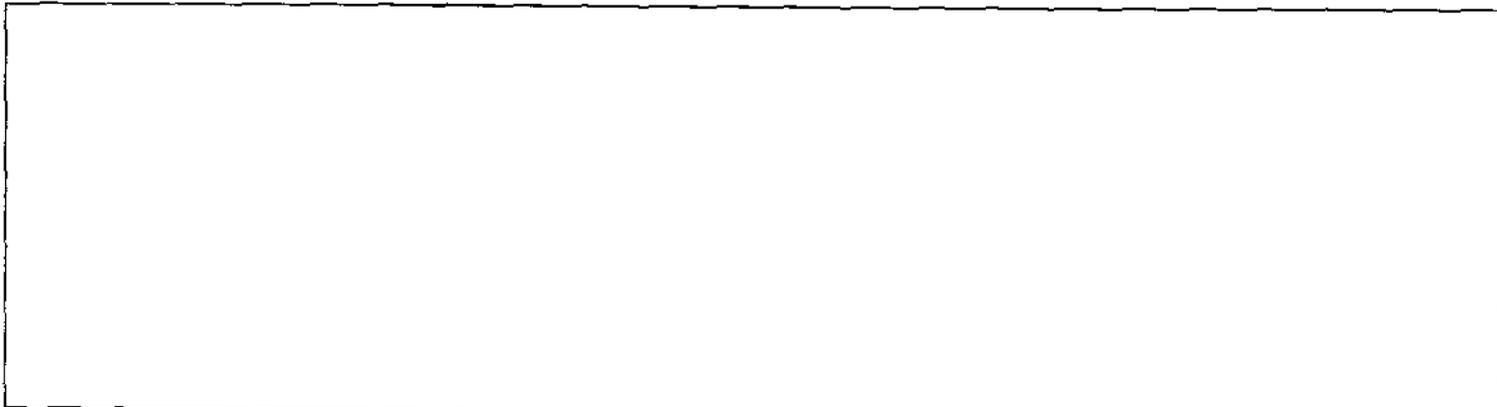
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000045**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (348) Saldo: 82.693,69



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 2196/2016**

GNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 77/2016  
Processo Nr.: 75/2016  
Data do Processo: 24/03/2016  
Data da Homologação: 29/03/2016  
Seqüência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 29/03/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 28/2016 - DL**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **SEMEX DO BRASIL COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** Código: 10355 Telefone:  
Endereço: **RUA FRITZ SPERNAU** Banco: 1 - BANCO BRADESCO  
Cidade: **Blumenau - SC - CEP: 69055-200** Agência: 3287-5 - BANCO BRADESCO  
CNPJ: **00.593.476/0001-83** Inscrição Estadual: Conta Corrente: 75.237-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

000046

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO  
Centro de Custo: 273 - ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL  
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr  
Dotações Utilizadas: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (348) - ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL Saldo: 82.693,69

Compl. Elemento: 3.3.90.30.40.00.00.00 - MATERIAL BIOLÓGICO

Condições de Pagto: A vista

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - AVENIDA VITÓRIA Nº129 -

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria Agricultura desta municipalidade.

Observações: - Coleta de preços 131/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	200,000	DOSE	Sêmen da Raça Jersey, Touro provado com base Americana ou equivalente Interbull, catalogo do 2º semestre de 2016 com requisitos mínimos: confiabilidade produtiva igual ou superior a 75%, com P TA leite igual ou maior que 700 libras, composto de úbere igual ou maior que 3.00 PTA tipo igual ou maior que 1.5 (01-03-0226)		22,00	4.400,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	4.400,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	4.400,00

Cruz Machado, 29 de Março de 2016

Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szajkowski*  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

br - ou via fax - (42) 3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
050/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 030/2016 - PMCM**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Copel Distribuição S.A.

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 969 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada ao município sem ônus.

**VALOR TOTAL:** O serviço de arrecadação será desempenhado pela Copel sem ônus para o município.

**PRAZO DE CONTRATO:** 5 anos.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Copel Distribuição S.A.

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
077/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 028/2016 - PMCM**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 2 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Semex do Brasil Comércio,  
Importação e Exportação Ltda.

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
079/2016**

**PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 029/2016 - PMCM**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** Jackson Sikorski.

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE CONTRATO:** 8 meses.

**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADO**  
Jackson Sikorski

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 030/2016.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 050/2016.

000047

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação da empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da lei municipal número 969 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada ao município sem ônus.

Favorecido: Copel Distribuição S.A., CNPJ: 04.368.898/0001-04.

Valor Total R\$: O serviço de arrecadação será desempenhado pela Copel sem ônus para o município.

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2016.

Dotação orçamentária:  
02.02.2.004.3.3.90.39.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 028/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 077/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo sêmem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecido: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 00.593.476/0001-83.

Valor Total R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00,

Dotação orçamentária: 07.01.2.063.3.3.90.30 – Assistência Agropecuária Animal,

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 029/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 079/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marilene Ramos Faria em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Jackson Sikorski, CPF: 053.544.759/02.

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.08 – Auxílio Aluguel Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº

8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



000048

000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA**  
 CNPJ Nº 75.658.366/001-02 - RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - PORTO VITÓRIA - PARANÁ

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 15/2016 - PREGÃO Nº 10/2016**

CONTRATANTE: PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.  
 CONTRATADO: ASSCON-PP Assessoria e Consultoria Pública e Privada - EIRELI-EPP.  
 OBJETO: Contratação de Instituição Especializada em processos de seleção de recursos humanos, na organização e realização de Concurso Público.  
 VALOR TOTAL: de 90% (noventa por cento) do valor arrematado com as inscrições.  
 PRAZO: de 96 (seis) meses e parte de assinatura de termo contratual.  
 APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.  
 FORD: Comarca da União de Vitória, Estado de Paraná.

Marisa de Fátima I de Souza - Prefeita Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 CNPJ 76.339.668/0081-09 - Avenida Vitória nº167 CEP 84620-006 - Cruz Machado Pr.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas abertamente Registro de Preço objetivando aquisição de CBUC - Concreto betuminoso usinado à quente, esteável e espóreo à frio, para reparas na rede de ruas e avenidas pavimentadas do Município de Cruz Machado - PR, pelo período de 96 (noventa e seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes de Anexo I deste edital.

1. A presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 1.950/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de Abril de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregão.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD virado, da segunda a sexta-feira, no horário de 14:06 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.prem.pr.gov.br/>. É necessária que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, e retorno do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, e retirada do Edital. Quaisquer dúvidas consultar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 23 de Março de 2016.

Pregeiro (a) - Comissão Permanente de Licitação

**Município de Porto União - Estado de Santa Catarina**

**Extrato de Contrato 030/2016 - PREFEITURA**

Partes: Município de Porto União e Clínica Médica H. J. Ltda.

Objeto: Contratação da prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assistência médica especializada em psiquiátrica a pessoas carentes doentes mentais, usuários de álcool e drogas, residentes no Município de Porto União.

Valor Total: R\$ 11.613,18 (Onze mil seiscentos e treze reais e dezolito centavos) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Gesta legal: Inexigibilidade de Licitação 005/2016 - PREFEITURA, Lei 6.686/93.

Porto União SC, 08 de março de 2016.

Aníto de Souza - Prefeito Municipal  
 Clínica Médica H. J. Ltda. - Contratada

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa: 029/2016**

Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificados, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X de Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 079/2016. Autorizo em consequência, e proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marlene Ramos Farla em virtude de mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Jackson Sikorski, CPF: 053.544.759/02

Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X de Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 029/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.08.98.00.00

Dotação orçamentária: 05.91.2.048.3.3.90.08 - Anúncio Aluguel Social

Determine, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à publicação no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa: 028/2016**

Interessado: Secretária Municipal de Agricultura. A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificados, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 877/2016.

Autorizo em consequência, e proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo semem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade, Favorecido: Semex de Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 09.593.476/0001-03

Valor Total R\$ 4.400,80 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.00.20.06.00.00

Dotação orçamentária: 07.81.2.063.3.3.90.30 - Assistência Agropecuária Animal

Determine, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à publicação no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000 - CNPJ 76.339.668/0001-09

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**050/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 030/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município da Cruz Machado, Estado de Paraná.

CONTRATADO: Copel Distribuição S.A

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para execução de serviço de iluminação pública. Salientando que tais serviços são a cobrança da TIP (Taxa de Iluminação Pública) instituída através da Lei Municipal número 888 de 07 de dezembro de 2005 e efetuada a cobrança pela COPEL via fatura e repassada na município sem ônus.

VALOR TOTAL: O serviço de arrecadação será desempenhado pela Copel sem ônus para o município.

PRAZO DE CONTRATO: 5 anos

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município da Cruz Machado - CONTRATANTE  
 Copel Distribuição S.A. - CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**079/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 029/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Jackson Sikorski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 8 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Marlene Ramos Farla em virtude de mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 8 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Jackson Sikorski  
 CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr  
 CEP:84620-000

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**077/2016**  
**PROCESSO DE DISPENSA**  
**Nº 028/2016 - PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Semex de Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para aquisição de material genético, sendo semem bovino da raça Jersey, para dar prosseguimento ao Programa de Inseminação Artificial, promovido pela Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,80 (Quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
 CONTRATANTE  
 Semex de Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda  
 CONTRATADO

**ATA 045/2016**

As 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2016, autorizada junto ao Processo Licitatório 021/2016, Pregão Presencial 009/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGAO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de Porto União, nesta ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Aníto de Souza E O SETENTOR DA ATA: Supermercado Dukelli Ltda.

1. Considerando-se registrados os seguintes preços de Olanter de Aze Supermercado Dukelli Ltda, CNPJ/MF nº 82.128.142/3001-45, Site e Avenida João Pessoa, Nº 1577, Centro, CEP 89.400-000, Telefone (42) 3522-4539, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, representado pelo Senhor Solimar Heiduk, inscrito no CPF sob o número 438.478.319-53.

Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para atendimento dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme segue:

Item	Descrição do Item: Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
99	200	LATA	Extrato de tomate tradicional; composição: tomate, salsola, espinaço, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, marjorilano, tipo mistom, orgânico, tomilho e resíduo de sabor glutamato monossódico; Lata c/ 840 g	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
14	289	PACOTE	Copo descartável; Capacidade para 206 ml; Transparente; Material: Poliestireno não tóxico; Pacote c/ 100 unidades	R\$ 3,47	R\$ 971,69
15	160	PACOTE	Copo descartável; Capacidade para 50 ml; Transparente; Material: Poliestireno não tóxico; Pacote c/ 100 unidades	R\$ 1,70	R\$ 272,00
22	40	LATA	Sardinha em óleo; semipreparada; Sardinha; água de constituição (ao próprio suco); óleo comestível e sal; Lata c/ 125g	R\$ 2,82	R\$ 112,00
29	10	CENTQ	Salgadinho frito - coxinha sabor frango	R\$ 68,87	R\$ 688,78
31	8	CENTQ	Salgadinho frito - bolacha sabor carne, presunto e queijo	R\$ 66,87	R\$ 534,96
38	70	CENTQ	Salgadinho frito - bolacha de queijo	R\$ 68,87	R\$ 4821,09
32	a	CENTQ	Salgadinho frito - queijo	R\$ 68,87	R\$ 550,96
53	48	PACOTE	Massa para pastel, composição: Semente de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, requeijão de sabor RS 521 g glutamato monossódico, conservador INS 202	R\$ 5,76	R\$ 276,29
54	900	PACOTE	Proporcional de cálcio e INS 202 sorbete de palmeira; pacote c/ 400 g	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
55	900	PACOTE	Suco pare fix; Capacidade para 30 litros; Reforçado; Cor preto; Pacote c/ 10 unidades	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
56	900	PACOTE	Suco pare fix; Capacidade para 50 litros; Reforçado; Cor preto; Pacote c/ 10 unidades	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
57	900	PACOTE	Suco pare fix; Capacidade para 100 litros; Reforçado; Cor preto; Pacote c/ 10 unidades	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00

Valor Total: R\$ 11.317,92 (onze mil trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

2. Integram e compõem a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Processo Licitatório 021/2016, Pregão Presencial 009/2016, juntamente com seus anexos e a proposta.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

2.2. O órgão gerenciador efetuará seus pedidos de fornecimento, através de Autorizações de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 009/2016.

2.3. As condições de entrega de material é o estabelecido no item 09 (nove) de Edital de Pregão Presencial 009/2016, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade a Autorização da Prefeitura Municipal de Porto União, nas quantidades por ela determinada.

2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretária Municipal responsável, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e de Ata de Registro de Preços que a deu origem.

2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os preços no mercado e assim corrigidos pelo ORGAO GERENCIADOR.

2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativos a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias e determinações por conta da entrega dos materiais.

2.7. Quando feita a solicitação, e material deverá ser entregue na Secretária Municipal sobchante em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.8. A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não de contrato, bem como toda e qualquer situação referente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceita pela Municipalidade.

2.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratos com o Detentor de Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições, nos termos de parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

2.10. Pela inexecução total ou parcial de Contratos, a Prefeitura da Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa essa corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

2.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos arts. 77 e 76 de Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado de interesse, presentia as razões orientadas pela Teoria do Imprevisto.

2.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 009/2016.

2.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, e edital do Processo Licitatório 021/2016, Pregão Presencial 009/2016, com os termos adotados e a proposta de elaboração da Ata na qual se contratou os presentes dispositivos.

2.14. As questões civis desta ata e de procedimento licitatório que o precedeu, serão criminalizadas no Fom de Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.

2.15. - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Aníto de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Sr. Solimar Heiduk, qualificada previamente, representando a detentora e contratada.

Aníto de Souza - Prefeito Municipal  
 Supermercado Dukelli Ltda - Empresa Detentora da Ata  
 Testemunhas: